



# AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Avenida Oriente, s/n, Vila Oriente, Laranjal Paulista, São Paulo, 18502-000, Brasil.

A verificação da Pegada de Carbono dos produtos da Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, para o ano fiscal de 2024 (01 de abril de 2024 até 31 de março 2025), foi realizada de acordo com os requisitos da norma:

## ISO 14067:2018

Para o(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

- Amino Arginine

Verificador Líder: Daniel Videira Mathiazzi

Autorizado por  
Fabio Sianga  
SGS do Brasil Ltda.  
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil  
t +55 11 2664-9595 - [www.sgsgroup.com.br](http://www.sgsgroup.com.br)



Este documento é um certificado eletrônico autêntico apenas para uso comercial do Cliente. A versão impressa do certificado eletrônico é permitida e será considerada uma cópia. Este documento é emitido pela Empresa sujeito às Condições Gerais de Serviços de Certificação da SGS, disponíveis em [Termos e Condições | SGS](#). Atenção especial deverá ser dada a limitação de responsabilidade, indenização e cláusulas jurisdicionais nele contidas. Este documento é protegido por direitos autorais e qualquer alteração não autorizada, falsificação ou adulteração do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal.

A SGS foi contratada pela [Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.](#) (aqui denominada como “CLIENTE”), situada no endereço [Avenida Oriente, s/n, Vila Oriente, Laranjal Paulista, São Paulo, 18502-000](#) para a verificação da Pegada de Carbono do Produto [Amino Arginine](#), de acordo com a norma:

## ISO 14067:2018

De acordo com o relatório “[AJINOMOTO\\_VER 54817\\_Relatório\\_ISO14067\\_rev03](#)” elaborado pela [Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.](#) cobrindo a análise de ciclo de vida (ACV) para Pegada de Carbono do Produto [Amino Arginine](#), para o ano fiscal de 2024 (01 de abril de 2024 até 31 de março 2025).

## Funções e responsabilidades

O cliente é responsável pelo sistema de informação e cálculos da análise do ciclo de vida do Produto [Amino Arginine](#), bem como o desenvolvimento e manutenção dos registros e procedimentos do relatório.

É de responsabilidade da SGS expressar uma opinião independente de verificação da Pegada de Carbono com base no relatório “[AJINOMOTO\\_VER 54817\\_Relatório\\_ISO14067\\_rev03](#)” de 25 de julho de 2025.

A SGS conduziu uma verificação de Terceira Parte no relatório “[AJINOMOTO\\_VER 54817\\_Relatório\\_ISO14067\\_rev03](#)” da análise de ciclo de vida do Produto [Amino Arginine](#), fornecida de acordo com os princípios das **ISO 14044:2009 e ISO 14067:2018** no período de [01 de abril de 2024 até 31 de março 2025](#). A verificação foi baseada no escopo de verificação, objetivos e critérios como acordado entre Cliente e a SGS em 25/07/2025.

## Escopo Verificado

- Sistema de produto avaliado: [Produção do Amino Arginine](#)
- Fronteiras do Sistema: [Berço ao Portão \(Cradle-to-Gate\)](#).

Considerou no estudo as emissões de gases do efeito estufa relacionados aos processos de produção extração e produção das matérias-primas (como melaço, amônia, ácido sulfúrico, entre outros), passando pelo transporte até a unidade, e incluindo todas as operações internas de produção, consumo de utilidades (água, energia, vapor), geração e reaproveitamento de resíduos, até o momento em que os produtos estão prontos para expedição.

- Unidade funcional:
  - [Amino Arginine](#): 1 litro de produto produzido.
- Localização Geográfica/limites das atividades: [Unidade de Laranjal Paulista, no estado de São Paulo](#).
- Infraestrutura física: toda a infraestrutura da cadeia de valor (i.e. maquinários, instalações, construções, etc.), e unidade de processamento para embalagem.
- Fontes, sumidouros e/ou reservatório incluídos: Todos os impactos da cadeia de valor foram contabilizados, desde a extração e produção das matérias-primas e as operações internas de produção, consumo de utilidades (água, energia, vapor), geração e reaproveitamento de resíduos, até a disponibilidade para expedição.



## Conclusão

A SGS do Brasil, com base nas normas ISO 14.067:2018 e ISO 14.044:2009, declara que a avaliação de ciclo de vida do produto baseado na Pegada de Carbono do Produto **Amino Arginine**, no período de **01 de abril de 2024 até 31 de março 2025**, produzidos pela **Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, estão conformes:

- os métodos utilizados para realizar a ACV e são consistentes com esta Norma Internacional,
- os métodos utilizados para realizar a ACV e são científica e tecnicamente válidos,
- os dados utilizados são adequados e razoáveis em relação ao objetivo do estudo,
- as interpretações refletem as limitações identificadas e o objetivo do estudo, e
- o relatório do estudo é transparente e consistente.

## Resultados

A análise de ciclo de vida pela abordagem de Pegada de Carbono do Produto **Amino Arginine**, foram verificados por terceira parte pela SGS conforme tabela seguir:

Tabela 1: Resultados da análise de ciclo de vida de Pegada de Carbono de Produto:

| Produto               | Indicador para a categoria de impacto de mudança climática GWP 100 |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Amino Arginine</b> | <b>1,20 kgCO<sub>2</sub>eq/litro de produto</b>                    |

A abordagem da SGS é baseada na compreensão dos riscos associados com a comunicação de informações da análise de ciclo de vida. Nossa análise incluiu a avaliação de evidências relevantes, com base em testes, relacionadas as quantidades e as informações dos dados relatados pela organização.

Realizamos nosso trabalho de verificação para obter as informações, explicações e evidências consideradas necessárias para obter a avaliação em conformidade com as normas relacionadas aos dados da análise de ciclo de vida do Produto para o período de **01 de abril de 2024 até 31 de março 2025**.

Na opinião da SGS o Relatório de Pegada de Carbono de Produto apresentado está:

- materialmente correto e é uma representação justa dos dados, e
- preparado de acordo com a ISO 14.067:2018 e ISO 14.044:2009.

*Nota: Esta Declaração é emitida em nome do cliente, pela **SGS do Brasil LTDA** ("SGS") de acordo com as suas Condições Gerais de Verificação de Análise de Ciclo de Vida disponível em [http://www.sgs.com/terms\\_and\\_conditions.htm](http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm). Os resultados registrados são baseados na auditoria realizada pela SGS. Uma cópia completa desta declaração e Relatório de Resultados podem ser consultadas com o CLIENTE. Esta declaração não dispensa o cliente do cumprimento de quaisquer estatutos federal, nacional ou atos regionais e regulamentos ou qualquer diretriz emitida nos termos dos referidos regulamentos. Definições em contrário não são vinculativas para a SGS e a SGS não terá responsabilidade vis-à-vis além do seu Cliente.*